



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL Nº 001/2025, de 29 de maio de 2025.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, nomeada pela Portaria nº 225/2025 – GP, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276 - CEP: 59.245-000 – Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de estagiários, FAZ SABER a todos os interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o Programa de Estágio de Estudantes dos Cursos de Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática e de Licenciatura em Educação Física, e para estudantes de Nível Médio Regular Parcial, de acordo com as condições a seguir especificadas:

### 1. DOS REQUISITOS

1.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de estagiários de Nível Superior e Nível Médio do Município de Serra Caiada/RN, os estudantes de curso superior em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática e de Licenciatura em Educação Física, bem como estudantes do Ensino Médio Regular Parcial, com os seguintes vínculos:

1.2. CURSO DE PEDAGOGIA: regularmente matriculado e cursando Pedagogia, conforme as disposições constantes deste edital;

1.3. LICENCIATURA EM LETRAS: regularmente matriculado e cursando Letras, conforme as disposições constantes deste edital;

1.4. LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: regularmente matriculado e cursando Matemática, conforme as disposições constantes deste edital;

1.5. LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: regularmente matriculado e cursando Educação Física, conforme as disposições constantes deste edital;

1.6. NÍVEL MÉDIO REGULAR: regularmente matriculado e cursando o Ensino Médio Regular Parcial, conforme as disposições constantes deste edital.

### 2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento das funções abaixo relacionadas:

CARGO	REQUISITO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS DE RESERVA	ESCOLARIDADE
Estágio na Área Educacional em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	Estar cursando Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	10	10	Ensino Superior Incompleto
Estágio na Área	Estar cursando	02	02	Ensino Superior



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

de Língua Portuguesa em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	Licenciatura em Letras em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.			Incompleto
Estágio na Área de Matemática em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	Estar cursando Licenciatura em Matemática em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	02	02	Ensino Superior Incompleto
Estágio na Área de Educação Física em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	Estar cursando Licenciatura em Educação Física em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	02	02	Ensino Superior Incompleto
Estágio de Nível Médio (nos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação).	Estar cursando o Ensino Médio em unidade escolar cadastrada no Educacenso.	20	10	Ensino Médio Incompleto

2.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

2.3. O estágio curricular terá duração mínima de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, mediante instrumento próprio.

### 3. DOS CARGOS E SUAS DESCRIÇÕES.

3.1. ESTÁGIO DE PEDAGOGIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: **(i)** auxiliar a turma ou o profissional docente no atendimento aos estudantes com necessidades educativas especiais, contribuindo com a equidade e a educação inclusiva; **(ii)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

oferecer reforço escolar para alfabetização ou recomposição de aprendizagem dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental; **(iii)** oferecer assistência educacional às equipes pedagógicas e/ou professores das unidades escolares da rede municipal de ensino; **(iv)** auxiliar no planejamento das aulas e atividades escolares; **(v)** colaborar nas ações relativas ao processo de ensino e aprendizagem; **(vi)** participar e contribuir na realização das atividades culturais e dos eventos promovidos pelo setor da educação.

3.2. ESTÁGIO NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA: **(i)** oferecer reforço escolar em Língua Portuguesa para recuperação da aprendizagem dos alunos dos anos finais do ensino fundamental.

3.3. ESTÁGIO NA ÁREA DE MATEMÁTICA: **(i)** oferecer reforço escolar em Matemática para recuperação da aprendizagem dos alunos dos anos finais do ensino fundamental.

3.4. ESTÁGIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: **(i)** auxiliar o Professor de Educação Física no desenvolvimento dos projetos educacionais para esse componente curricular; **(ii)** auxiliar na realização dos projetos de atividades esportivas elaborados pela rede municipal de ensino; **(iii)** realizar atividades de recreação na rede municipal de ensino.

3.4. ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: **(i)** Prestar serviços diversos de apoio administrativo nos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **(ii)** auxiliar a Gestão Escolar em atividades administrativas ou de escrituração escolar; **(iii)** auxiliar a atividade docente conforme necessidade das turmas de educação infantil ou ensino fundamental; **(iv)** colaborar com o atendimento da educação inclusiva junto às crianças com necessidades especiais.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

4.1. O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível superior incompleto é de R\$ 700,00 (setecentos reais); e a carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

4.2. O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível médio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e a carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

4.3. De acordo com o artigo 9º, IV, da Lei nº 11.788/08, o estagiário fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado seguirão a seguinte dinâmica:

5.1.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição de forma presencial ou online.

5.1.2. Entrega da documentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Jundiá, 172 – Centro – Serra



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Caiada/RN, CEP: 59.245-000, no período de 02/06/2025 a 04/06/2025, das 08h00min às 16h00min.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos estágios.

5.2.1. Para a inscrição, será necessário:

5.2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal (candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil – Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores – e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE (Cédula de Identidade de Estrangeiro);

5.2.1.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para estágio de nível superior; e ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição, para estágio de nível médio;

5.2.1.3. Não estar cursando educação integral, no caso de estudantes do ensino médio;

5.2.1.4. Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

5.2.1.5. Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme informado na tabela constante do Quadro de Vagas, do item 2.1. deste Edital.

5.3. Os documentos comprobatórios de escolaridade deverão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso, nos termos da Súmula 266 do STJ.

5.3.1. A declaração de curso deverá estar formalmente autorizada e reconhecida perante o órgão competente, na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino correspondente à declaração.

5.3.2. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital.

5.4. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

## **6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope devidamente lacrado e identificado, as cópias dos seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 6.1.1. Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);
- 6.1.2. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, sendo obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos;
- 6.1.3. Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- 6.1.4. CPF;
- 6.1.5. Comprovante de Endereço Atualizado (preferencialmente dos últimos 90 dias);
- 6.1.6. Formulário de Inscrição preenchido de forma online ou manualmente, disponibilizado gratuitamente aos interessados no local das inscrições, conforme modelo em anexo, com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras.
- 6.1.7. Histórico Escolar e Declaração Escolar compatível à vaga de concorrência, constando nesta última o percentual de frequência escolar.
- 6.1.8. Frequência escolar mínima de 80% das aulas, comprovada no documento apresentado no subitem anterior.

6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos no referido formulário ou ausência de informações requeridas.

6.3. Somente serão aceitas as inscrições em que a escolaridade do candidato seja compatível com a vaga pretendida.

6.4. Os documentos exigidos no item 6.1. deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição.

6.5. A inscrição será anulada na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.6. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, aplicativos de envio de mensagens ou arquivos, bem como por procuração ou fora do prazo;

6.7. O comprovante de entrega de documentos e de inscrição deverá ser assinado pelo membro da comissão organizadora do processo seletivo;

6.8. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

6.9. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa, conforme exigida nesse edital.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única: eliminatória e classificatória.

7.2. Não será enviado à residência do candidato qualquer tipo de comunicação individualizada, nem através de aplicativos de mensagens diretas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos e comunicados publicados nos veículos de comunicação da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

## 8. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.1. A etapa classificatória e eliminatória se desencadeará em três fases:

8.1.1. **Primeira fase:** Conferência, análise e aprovação dos documentos pessoais, comprovante e declaração de vínculo no curso correspondente.

8.1.2. **Segunda fase:** Análise de Histórico Escolar, com pontuação obedecendo aos seguintes critérios:

8.1.2.1. Critério de pontuação para estudantes do Nível Superior:

SEMESTRE	PONTUAÇÃO
Cursando do 1º ao 4º semestre	10,0
Cursando o 5º semestre	9,0
Cursando o 6º semestre	8,0
Cursando o 7º semestre	7,0
Cursando o 8º semestre	6,0
Cursando a partir do 9º semestre	5,0

8.1.2.2. Critério de pontuação para estudantes do Nível Médio:

SÉRIE	PONTUAÇÃO	FREQUÊNCIA	PONTUAÇÃO
Cursando a 1ª série	10,0	95% a 100%	10,0
Cursando a 2ª série	8,5	85% a 94%	8,5
Cursando a 3ª série	7,0	80% a 84%	7,0

8.1.3. **Terceira fase:** Registro da pontuação do candidato no Ensino Superior e cálculo da média das pontuações do candidato no Ensino Médio, conforme inscrição na vaga correspondente, culminando na nota definitiva do concorrente.

8.4. A lista de classificação e eliminação dos candidatos abrangerá todos aqueles que obtiveram pontuações ou foram eliminados, sendo ordenada de forma decrescente, considerando os seguintes critérios de desempate:

8.4.1. Nível Superior: computação da idade, considerando o ano, o mês e o dia de nascimento, prevalecendo o candidato de menor idade.

8.4.2. Nível Médio: (a) maior média das notas dos componentes curriculares registrada no histórico escolar; (b) maior percentual de frequência nas aulas registrada no histórico escolar; (c) computação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

idade, considerando o ano, o mês e o dia de nascimento, prevalecendo o candidato de menor idade.

8.4.3. A prevalência dos candidatos com residência no território municipal será considerada em ambos os níveis.

8.5. Após a divulgação da lista classificatória e eliminatória, os candidatos terão direito a recurso, conforme indicado no item 10.

8.6. A lista classificatória e eliminatória será publicada no Diário Oficial do Município.

## 9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. O resultado final dos candidatos será publicado após análise e decisão dos recursos interpostos, caso haja.

9.2. A classificação final dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits na Administração Pública Municipal, limitada ao período de vigência do presente certame.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de classificação e eliminação, entregue pelo candidato no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

10.2. O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo apresentado com o nome completo do candidato e argumentação lógica e consistente.

10.3. O resultado do recurso será divulgado no prazo de 01 (um) dia no Diário Oficial do Município.

## 11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

11.1.1. Fizer, em quaisquer documentos apresentados, declaração falsa ou inexata;

11.1.2. Desrespeitar qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

11.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

11.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação para o estágio obedecerá aos seguintes aspectos: **(i)** ordem de classificação e o número de vagas existentes; **(ii)** de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal e com os limites da disponibilidade orçamentária; **(iii)** os demais aprovados poderão ser convocados posteriormente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

no decorrer do período de validade da seleção e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas; (iv) comunicação ao candidato por meio de divulgação no Diário Oficial do Município, devendo este se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de eliminação do processo de seleção.

12.2. A atualização dos endereços residencial, eletrônico e do telefone para contato, bem como o acompanhamento das convocações, será de inteira responsabilidade dos candidatos.

12.3. Para ser admitido no estágio, o candidato convocado será comunicado pelo Setor de Recursos Humanos para apresentar os seguintes documentos:

12.3.1. Documento de identificação e CPF;

12.3.2. Comprovante de residência;

12.4.3. Declaração da Coordenação da Escola ou do Curso Superior que o candidato esteja cursando da Instituição de Ensino Médio Técnico e/ou Superior, comprovando o grau de escolaridade exigido para o cargo;

12.3.4. Uma foto 3 x4;

12.3.5. Comprovante de que está em gozo dos direitos políticos;

12.3.6. Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos maiores de 18 anos;

12.3.7. Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em Órgão Público ou empresa privada em concomitância total ou parcial de horário com o estágio da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

### 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1. Tabela do cronograma do processo de seleção de estagiários:

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição	02 a 04/06/2025
Resultado classificatório e eliminatório	10/06/2025
Entrada de recurso	11/06/2025
Resultado do recurso	12/06/2025
Resultado final	13/06/2025
Homologação	16/06/2025

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A seleção terá validade de 01(um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogável por igual período.

14.2. O pedido de inscrição importará em aceitação das normas do presente edital.

14.3. O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

14.4. O Estagiário deverá comprovar mensalmente a frequência no curso, bem como a sua matrícula a cada início de ano ou semestre, ficando o estágio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

automaticamente revogado a partir do momento em que o mesmo deixar de frequentar o curso no qual está matriculado.

14.5. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora e Executora deste Processo Seletivo Simplificado.

14.6. A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

14.7. As datas previstas neste edital são estimativas, e por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, poderão ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Diário Oficial do Município.

Serra Caiada/RN, 29 de maio de 2025.

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**

Presidente da Comissão Organizadora e Executora  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO  
EDITAL Nº 001/2025 – SEMEC  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:

SEXO: ( ) M ( ) F

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTATO: (84) 9 \_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR Nº: \_\_\_\_\_

CARGO:

- ( ) NÍVEL MÉDIO ( ) PEDAGOGIA ( ) PORTUGÊS  
( ) MATEMÁTICA ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA

DECLARAÇÃO

**DECLARO** estar ciente da responsabilidade da exatidão e veracidade das informações prestadas na presente inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo solicitado. Também **declaro** atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 001/2025 – SEMEC.

Serra Caiada/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20250529025102</b>
<b>Título</b>	EDITAL Nº 001/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
<b>Tipo da matéria</b>	EDITAL
<b>Setor</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>Data/hora publicação</b>	29/05/2025 14:53
<b>Data/hora autorização</b>	29/05/2025 14:53
<b>Data de circulação</b>	30/05/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00509, data 30/05/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN no dia 30/05/2025 — Edição 00509. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250529025102&link=PMSC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 03/07/2026 14:38



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250529025102**, intitulada **EDITAL Nº 001/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN.

**Publicação:** 29/05/2025 14:53 | **Autorização:** 29/05/2025 14:53 | **Circulação:** 30/05/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00509, 30/05/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicada e autorizada por **EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital nº 001/2025, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas imediatas para o Programa de Estágio de estudantes de Nível Superior e Nível Médio, visando regularizar o quadro de estagiários, com fundamento na Lei nº 11.788/08. As vagas imediatas e de reserva são distribuídas da seguinte forma: 10 vagas imediatas e 10 de reserva para estágio em Pedagogia; 2 vagas imediatas e 2 de reserva para estágio em Letras; 2 vagas imediatas e 2 de reserva para estágio em Matemática; 2 vagas imediatas e 2 de reserva para estágio em Educação Física; e 20 vagas imediatas e 10 de reserva para estágio de Nível Médio. A remuneração é de R\$ 700,00 para estagiários de nível superior incompleto e de R\$ 500,00 para estagiários de nível médio, para carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, sendo assegurado seguro de acidentes pessoais. O estágio terá duração mínima de um ano, prorrogável por igual período uma única vez. As inscrições serão realizadas de forma presencial ou online, com entrega da documentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 08h00min às 13h00min, devendo o candidato atender a todos os requisitos exigidos no edital.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250529025102&link=PMSC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/07/2026 14:38